



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Divisão de Correição, Avaliação e Apuração Disciplinar**

**PORTARIA Nº 945, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno do TJRN, de 09 de setembro de 2008, o art. 24, da LCE 165, de 28 de abril de 1999 e, ainda, o art. 14 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, de 09 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº 37/2018-TJ, de 20 de agosto de 2018, que institui procedimentos para os transformado 1º, 2º, 3º, 4º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Derrogar a Portaria nº 703/18, disponibilizada no Diário Oficial do Estado em 20/06/2018, para cancelar as correições judiciais abaixo relacionadas, que serão apazadas em data oportuna:

COMARCA	VARA	PERÍODO
PARNAMIRIM	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	27 a 31/08/2018
	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13.08.2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Maria Zeneide Bezerra**  
Corregedora Geral de Justiça /TJRN